



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: lei nº 030/03

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de crédito adicional de caráter especial no valor de R\$ 17.469,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessent e nove reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 16 / maio / 2003

Protocolado sob n.º 2335 - fl 32

Andamento

Em S.O. 20.05.03 *pi unanimidade e Secretaria. Plur*
Com S.O. 27.05.03 *banco -> Comissão de Justiça e*
Adm. e Finanças + Orçamento. pt
Em S.O. 03.06.03 *aprovado por unanimidade. Plur*

lei nº 1766/03

PLE 030/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028616 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5C6E9704EF423DF159D27D105C136B9





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/216/2003

Guaíba (RS), 15 de março de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, o "Projeto de Lei nº 030/03", que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 17.469,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais)"

Estamos remetendo o presente projeto de Lei que tem como objetivo abrir no orçamento vigente crédito adicional de caráter especial para que a Secretaria de Assistência Social possa fazer frente a compromissos assumidos e cujas verbas, como pode ser visto pelo quanto inserto no corpo do projeto de lei, que tem por finalidade o apoio a pessoas portadoras de deficiência e a crianças carentes que estão em creche. Sinalizamos que as verbas destinadas no a suprir tais valores estão disponibilizadas em contas correntes do Banco do Brasil S.A.

Sendo o que nos apresentava para o momento, contando com o apoio desta Colenda Câmara para aprovação unânime do presente projeto de lei, no menor lapso temporal possível e se de vosso entendimento nesta primeira sessão, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado, caso contrário, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, subscrevendo-nos

Atenciosamente


Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ELMO KOLOGESKI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba - RS

RECEBIDO
16/05/03
17:15 HORAS

SECRETARIA





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Projeto de Lei nº 030/03

Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 17.469,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - É aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional de Caráter Especial no valor de R\$ 17.469,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais) Com a seguinte classificação:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0026 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE
PROJ/ATIV: 1131 - APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
335043000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 4.704,00

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0027 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJ/ATIV: 1132 - APOIO A CRIANÇAS CARENTES EM CRECHE - API
335043000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 3.574,00
PROJ/ATIV: 1133 - APOIO A CRIANÇAS CARENTES - AAMI
335043000000 – SUBVENÇÕES SOCIAISRS 9.190,80

Koz
Roz

PLE 030/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028616 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B5C6E9704EF423DF159D27D105C136B9





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Art. 2º - Os Créditos abertos de acordo com o Art. 1º terão como cobertura os recursos provenientes dos valores depositados no Banco do Brasil contas nº 008204X Agência 03425 R\$ 4.704,00 (Quatro mil setecentos e quatro reais) e conta nº 0081973 Agência 03425 valor R\$ 12.765,00 (Doze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba em,.....

MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal



K03
Rlu



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº :

PROJETO nº: 030/03

REQUERENTE:

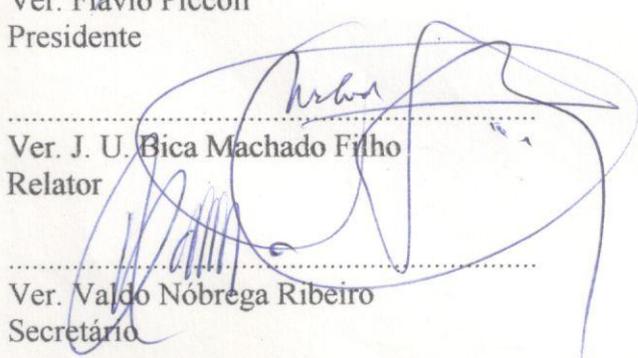
A Comissão, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

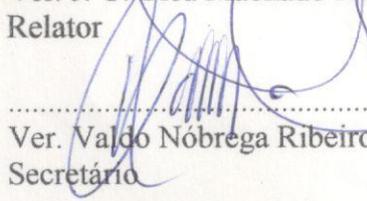
Autoriza a abertura de crédito adicional de caráter especial no valor de R\$ 17.469,00 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).

Favorável a tramitação do mesmo encaminhamos ao Plenário para apreciação e votação.

Sala das Comissões em, 28 de maio de 2003.


.....
Ver. Flavio Piccoli
Presidente


.....
Ver. J. U. Bica Machado Filho
Relator


.....
Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

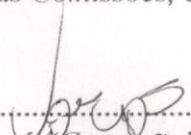
PROCESSO N.º 030/03

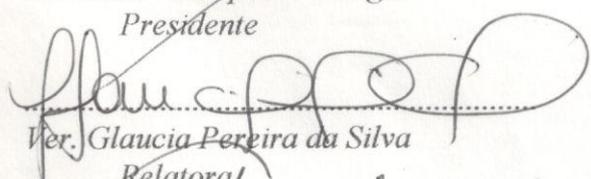
REQUERENTE

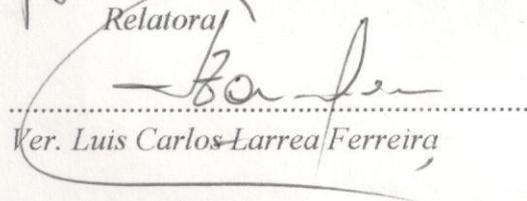
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL AO PROJETO ORIGINAL

Sala das Comissões, em


Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente


Ver. Gláucia Pereira da Silva
Relatora


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira



Kos
Blu



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 062/03

Guaíba, 04 de junho de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do projeto de lei nº 030/03, aprovado em sessão ordinária realizada em 03 do corrente, para fins de sanção desse Executivo; ao mesmo tempo em que estamos devolvendo-lhe o projeto de lei nº 021/03, conforme solicitado em ofício desse Gabinete.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionado for o projeto, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,

Ver. Elmo Kologeski
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111
92500-000 Guaíba - RS

